



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

3ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: adamant3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0002338-05.2017.8.26.0081**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Emilia Kobori Taniguchi**
 Executado: **Moacir Brandão da Silva**

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, promovida por **EMILIA KOBORI TANIGUCHI** (CPF 725.093.688-34), contra **MOACIR BRANDÃO DA SILVA** (CPF 724.773.778-68), Processo nº DE ORDEM/CONTROLE 33/2017 – 0002338-05.2017.8.26.0081, a saber.

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 13h00min.

por preço igual ou superior ao da avaliação

SEGUNDO LEILÃO: DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 13h00min.

pelo maior lance oferecido, exceto pelo preço vil inferior a 60% (sessenta por cento).

LOCAL: Avenida Ademar de Barros, nº 133, Centro, Adamantina/SP, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

BEM(NS): Um Lote de terreno urbano sob nº 4 (quatro) da quadra “Q”, com a área superficial de 390,00m², medindo 10,00 metros de frente por 39,00 metros da frente aos fundos, localizado no “Jardim Santa Inez”, na cidade e comarca de Adamantina/SP, confrontando pela frente com a rua Arno Kiefer; do lado esquerdo com o lote nº 5, do lado direito com os lotes nºs 03, 02, e 01; e pelos fundos com área verde do referido loteamento. **Benfeitorias:** Na frente do imóvel existe construído um prédio para comércio, sob nº 888 da Rua Arno Kiefer; nos fundos existe dois imóveis residenciais de tijolos, sendo o primeiro uma casa residencial de tijolos, recém construída, 02 (dois) quartos, 1 (um) banheiro, sala, cozinha, lavanderia e posteriormente uma outra casa residencial de tijolos, 03 (três) quartos, sala, cozinha, forro. Imóvel matriculado sob nº 7.944 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Adamantina/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em 25 de junho de 2018, *atualizado para R\$ 356.960,19 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e dezenove centavos), em outubro de 2018.*

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: MOACIR BRANDÃO DA SILVA, Rua Arno Kiefer, nº 888, Centro, Adamantina/SP.

ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.598,55 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em 19 de outubro de 2017.

OBS.: O(s) bem(ns) será(ão) adquirido(s) livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, excetuando-se as obrigações *Propter Rem* (v.g. cotas condominiais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

3ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: adamant3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LEILOEIRO OFICIAL: Sr. Diniz Parússolo Martins, JUCESP sob nº 752, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, a comissão será à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão se arrematado na modalidade presencial, ou em caso de arrematação na modalidade eletrônica a comissão deverá ser depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

3ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: adamant3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado MOACIR BRANDÃO DA SILVA, e seu respectivo cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Adamantina/SP, 15 de outubro de 2018. Eu, , Escrivão Diretor, que o fiz digitar e subscrever. Eu, RUTH DUARTE MENEGATTI - JUÍZA DE DIREITO, assino

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA FORO DE ADAMANTINA 3ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: adamant3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0002388-36.2014.8.26.0081 - ORDEM Nº 482/2014**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS - FAI**
 Executado: **Leandro Antonio Sevilha Jacintho**

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, promovida por FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS - FAI (CNPJ 03.061.303/0001-02), contra LEANDRO ANTONIO SEVILHA JACINTHO (CPF 378.877.768-05), Processo nº DE ORDEM/CONTROLE 482/2014 — 0002388-36.2014.8.26.0081, a saber.

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 13h00min,
 por preço igual ou superior ao da avaliação

SEGUNDO LEILÃO: DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 13h00min,
 pelo maior lance oferecido, exceto pelo preço vil inferior a 60% (sessenta por cento).

LOCAL: Avenida Ademar de Barros, nº 133, Centro, Adamantina/SP, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

BEM(NS): Motocicleta marca/modelo Honda/NXR 150 Bros ESD, placa DYS-5179, ano de fabricação/modelo 2007/2007, Chassi 9C2KD03107R800819, Renavam 00933946937, de cor preta, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.212,65 (cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), em 19 de julho de 2018.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS): Rua Alameda Pau Brasil, nº 250, Panorama/SP.

DEPOSITÁRIO: LEANDRO ANTONIO SEVILHA JACINTHO, Rua Alameda Pau Brasil, nº 250, Panorama/SP.

ÔNUS: Consta Débitos de IPVA no Detran/SP, no valor total de R\$ 273,46 (duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), em 08 de outubro de 2018; Outros eventuais constantes no Detran/SP. OBS.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro, ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.454,59 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em 06 de setembro de 2018.

OBS.: O(s) bem(ns) será(ão) adquirido(s) livres e desembaraçados de quaisquer ônus,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA FORO DE ADAMANTINA 3ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: adamant3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais).

LEILOEIRO OFICIAL: Sr. Diniz Parússolo Martins, JUCESP sob nº 752, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, a comissão será à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão se arrematado na modalidade presencial, ou em caso de arrematação na modalidade eletrônica a comissão deverá ser depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA FORO DE ADAMANTINA 3ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: adamant3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado LEANDRO ANTONIO SEVILHA JACINTHO, e seu respectivo cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Adamantina/SP, 15 de outubro de 2018. Eu, _____, Escrivão Diretor, que o fiz digitar e subscrever.

RUTH DUARTE MENEGATTI
 JUÍZA DE DIREITO

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Adamantina, aos 18 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

3ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: adamant3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: **1500291-18.2016.8.26.0081 ordem 1417/2016**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda Pública Municipal de Adamantina/SP**
 Executado: **Espolio de Valdomiro Barbosa da Silva**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 5 DIAS.
PROCESSO Nº 1500291-18.2016.8.26.0081

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, promovida por **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ADAMANTINA/SP** (CNPJ 43.008.291/0001-77), contra **ESPOLIO DE VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA**, Processo nº DE **ORDEM/CONTROLE 1417/2016 – 1500291-18.2016.8.26.0081**, a saber.

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 13h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação

SEGUNDO LEILÃO: DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 13h00min, pelo maior lance oferecido, exceto pelo preço vil inferior a 60% (sessenta por cento).

LOCAL: Avenida Ademar de Barros, nº 133, Centro, Adamantina/SP, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

BEM(NS): Um Lote de terreno sob nº 17 (dezessete) da quadra nº 52 (cinquenta e dois), com a área superficial de 363,00m², medindo 11,00 metros de frente por 33,00 metros da frente ao fundos, localizado na Vila Brasil, na cidade e comarca de Adamantina/SP, confrontando pela frente com a Rua Mato Grosso; de um lado com o lote nº 16; de outro lado com o lote nº 18; e pelos fundos com o lote nº 19, da mesma quadra. **Benfeitorias:** Existem no imóvel duas casas residenciais de blocos, sem reboque, com quatro quartos cada uma. Imóvel matriculado sob nº 6.419 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Adamantina/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 02 de março de 2018.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: VALDEMIR APARECIDO DA SILVA, Rua Mato Grosso, nº 259, Jardim Brasil, Adamantina/SP.

ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.896,41 (mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), em 17 de novembro de 2016.

OBS.: O(s) bem(ns) será(ão) adquirido(s) livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, excetuando-se as obrigações *Propter Rem* (v.g. cotas condominiais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

3ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: adamant3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LEILOEIRO OFICIAL: Sr. Diniz Parússolo Martins, JUCESP sob nº 752, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, a comissão será à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão se arrematado na modalidade presencial, ou em caso de arrematação na modalidade eletrônica a comissão deverá ser depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

3ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: adamant3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados ESPOLIO DE VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL VALDEMIR APARECIDO DA SILVA), bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Adamantina/SP, 05 de novembro de 2018. Eu, _____, Escrivão Diretor, que o fiz digitar e subscrever. RUTH DUARTE MENEGATTI JUÍZA DE DIREITO.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**